

Emenda de conteúdo neopresidencialista foi apresentada à Constituinte pelo deputado Theodoro Mendes (PMDB-SP) e se tornou veículo de uma necessidade tática do governo, por lhe parecer a solução política mais viável, de acordo com as possibilidades.

O conceito desse neopresidencialismo se define na redistribuição mais equitativa dos poderes políticos entre o Executivo e o Legislativo. Pela emenda, o presidente da República é contemplado com o mandato de cinco anos e detém maior soma de poderes do que a função decorativa que a idéia parlamentarista lhe reservaria. O Congresso tem ampliada a sua cota de poder a partir da própria imunidade parlamentar, incluindo a inviolabilidade do edifício que é a sua sede, e chegando ao controle da legalidade dos atos do presidente, bem como uma cota de poder na derrubada de ministros. O leque é amplo no oferecimento de vantagens sedutoras, como a isenção, para os parlamentares, do controle de sua presença às sessões, para efeito de recebimento de subsídios.

Há dois aspectos absolutamente distintos que não podem ser misturados. O presidente da República tem o direito, e até mesmo o dever, de defender o sistema de governo, não apenas porque o seu mandato é originariamente presidencialista, mas também porque uma parcela da sociedade acredita nessa forma que a República adotou na sua fundação. É legítimo, portanto, o patrocínio político da emenda em favor de uma redefinição do presidencialismo, como alternativa ao sistema de governo em exame.

A atribuição de poderes ao Congresso é uma dessas necessidades que há anos são discutidas, mas não providenciadas. A Constituinte cria a oportunidade legítima para a questão ser tratada, tanto pelo aspecto político da ampliação de poderes, quanto pela urgência em resgatar um sentido de moralidade pública de que se desviou o comportamento parlamentar. A insensibilidade com que a Câmara e o Senado se recusam a aceitar críticas ao seu comportamento privilegiado não pode ser uma forma de soberania utilizada como escudo.

A sociedade quer ver o Congresso com maiores responsabilidades políticas e também mais identificado com os padrões morais que respondam pela sua credibilidade política. Pode-se discutir o poder de derrubar ministros ou as formas de elevar o Senado ao nível do STF no exame de leis que ele

próprio votou. Mas seria incompreensível que o neopresidencialismo tivesse de botar no papel que os parlamentares estão acima de qualquer controle de presença, para efeito do recebimento de jeton. A moralidade pública admite que seja extinto o jeton e que os parlamentares recebam quanto for estabelecido por eles próprios a título de subsídio. Inaceitável seria, porém, que continuasse a vigorar o jeton — pagamento pelo comparecimento a sessões — depois que se extinguísse o controle da presença; e, sobretudo, que essa forma de pagamento fosse isenta também do imposto de renda.

Um presidencialismo que se tornasse sócio de permissividades parlamentares estaria condenado à crise moral que espreeita o Congresso. A transparência da transição não é apenas uma palavra, mas um direito da cidadania a saber de tudo; e a obrigação, que não exclui o Congresso, de informar com lealdade e franqueza. A opinião pública não voltou até hoje a ser informada do resultado da investigação procedida sobre a falsificação da assinatura do presidente do Senado, no pedido de nomeação de alto funcionário do IAPAS na Paraíba. O senador Humberto Lucena declarou falsa a sua assinatura no pedido ao ministro da Previdência, que mandou anular a nomeação. Pois a verdade é que a funcionária continua no cargo e o presidente do Senado não conseguiu apurar nada. E tudo ficou por isso mesmo, para os parlamentares.

Para a opinião pública, não: ela tomou nota do episódio, fez o seu juízo de valor do ato e dos homens que estão envolvidos. Diz a versão oficial da Previdência que uma coisa é a nomeação, e outra, a falsificação da assinatura. Trata-se, à luz da moralidade pública, da mesma coisa. Pois, se a bancada do PMDB estava de acordo com a nomeação, por que então a falsificação? A sociedade tem o direito de saber quem prevaricou e quem vai ser punido. Da mesma forma que não aceita que o sistema de governo a ser adotado represente (como no caso do jeton isento de ponto) uma conta de despesas extraordinárias repassadas ao contribuinte.

É urgente que se resgate, na Constituinte e no Congresso, o aspecto da moralidade pública como valor político permanente. Ou, então, abandonem-se desde logo as esperanças de uma democracia que possa contar com a confiança de todos os brasileiros.